



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu  
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO D.O. - EM Notícias  
EM, 30 de Janeiro de 2010

**DECRETO Nº. 8.535, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.**

**"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS PARA 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**CONSIDERANDO** o pleito formulado pela TRANSÔNIBUS, representante das empresas concessionárias do transporte coletivo de ônibus no âmbito municipal, de aumento das tarifas do serviço;

**CONSIDERANDO** o que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 17/1765/2009, resultado de análise das planilhas de custos e demais atos que o instruíram;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do sistema, diante das majorações nos preços dos insumos;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa do Poder Público municipal de gerir o Sistema de Transporte Público de passageiros em seu território;

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As tarifas do Sistema de Transporte Público por ônibus na Cidade de Nova Iguaçu, intituladas tarifa de Nível I e de Nível II, passam a vigorar obedecendo aos seguintes valores:

• **Tarifa nível I - R\$ 2,30** (dois reais e trinta centavos), para as linhas que nesta data praticam tarifa de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

• **Tarifa nível II - R\$ 2,20** (dois reais e vinte centavos), para as linhas que nesta data praticam tarifa de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

**Art. 2º** - Os vales transporte correspondentes aos valores atuais deverão ser aceitos, sem complementação em espécie, até 30 dias após o início da prática das novas tarifas.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a **partir da zero hora do dia 31 de janeiro de 2010**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 29 de janeiro 2010.